



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

CEP 37680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 607 de 28 de Junho de 1993

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARAISOPOLENSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Gonçalves, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

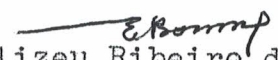
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Subvenção Social, para a Associação Comunitária Paraisopolense, no valor de Cr\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros).

PARÁGRAFO ÚNICO - A Subvenção Social de que trata o presente artigo, se destina a construção de Cadeia Pública e Delegacia de Polícia.

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior, serão usados os recursos do Orçamento Vigente, suplementado se necessário.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Gonçalves, 28 de Junho de 1993

  
Elizeu Ribeiro de Barros  
Prefeito Municipal